



ATO DE APOSENTADORIA 003/2025

PORTARIA Nº 004 de 03 de fevereiro de 2025

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, **resolve**:

Considerando o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41;

Considerando o artigo 58 da Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, ao servidor municipal Sr. **LUIZ ROBERTO RIBEIRO**, matrícula 154, CPF nº 457.838.706-25, cargo/função Operário Braçal, com vencimentos classificados na Tabela P Letra G nível III.

Art. 2º - O provento desta aposentadoria será revisto na mesma proporção e data, sempre que a remuneração dos servidores ativos for modificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 03 de fevereiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO
QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMONTE/MG EM 03/02/2025


GIOVANI SANTOS COSTA
Superintendente IPAM


GIOVANI SANTOS COSTA - MATR. 266
SUPERINTENDENTE IPAM